

.0000016

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO № 411/2022

2. OBJETO

A presente contratação visa à capacitação de uma servidora em treinamento de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos que ocorrerá nos dias 05 à 07 de outubro de 2022.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.990,00

| DOTAÇ | ÃO ORÇAMI | NIARIA | | BURES A TRACKIE | THE REAL PROPERTY. |
|-------|-----------|--------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
| 0305 | 8488 | 339039480000 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 2.990,00 |

| 5. CONTRATAD | O (A) |
|---------------|---|
| Razão Social: | Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda |
| CNPJ Nº: | 36.003.671/0001-53 |
| Endereço: | Avenida Champanhat, 645 – Ed. Palmares, Sala 502 – Centro, Vila Velha, Espirito Santo |

Ubiratã - Paraná, 23 de setembro de 2022

MARIA ÎNÊS BENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, **Crisabain la se ao Gab**inete para autorização do Prefeito.

Contador (a)

Contador (b)

Contador (a)

Contador (b)

Contador (a)

Contador (b)

Contador (b)

Contador (c)

Conta

| my III | DECDA | α | 4 H K F a | 1031874 | V 5 1 5 0 | 12011 | 1125410 | on: |
|--------|-----------------------|----------|-----------|---------|------------------|-------|---------|-----|
| 7 11 | DESPA | CHU | (UIII) | 11112/4 | | 201 | | -44 |
| uma | Section of the latest | | | | 2012 | | 10000 | |

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

| 8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO | |
|----------------------------|----------------------|
| Data de recebimento://2022 | |
| Hora:: | Divisão de Licitação |



ANEXO I COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 411/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Consultre - Consultoria e Treinamentos

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à inscrição de 1 servidor no curso com objetivo de Habilitar os participantes do curso a executarem solenidades com excelência. Apresentar o código de regras que rege o cerimonial brasileiro; Tratar dos princípios que devem ser observados na prática do cerimonial e protocolo; Garantir o profissionalismo na manutenção protocolar dos eventos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$ 2.990,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria | Descrição | Fonte | Valor |
|-------|---------|--------------|-------------------------------------|-------|----------|
| 0305 | 8488 | 339039480000 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 2.990,00 |

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 DIAS

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| Código LC | Lote | Item | Descrição | Qtd | Un | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|---------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 42940 | 1 | 1 | Consultre - Consultoria e Treinamento | 1 | UN. | 2.990,00 | 2.990,00 |

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Curso e Treinamento no dia 05,06,07 de Outubro na Cidade de Foz de Iguaçu

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado até a data do treinamento

Ubiratã, 23 de de 2022.

MARIA INES BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



. 000003 ¢

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: CONSULTRE n° 36.003.671/0001-53, com sede à AV CHAMPAGNAT, nº 645 – ED. PALMARES, SALA 502, CENTRO, VILA VELHA, ESPIRITO SANTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II Lei nº 8.666/1993.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente contratação visa à inscrição de um servidor no Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos pela Consultre – consultoria e Treinamentos. Que vai acontecer em FOZ DO IGUAÇU, PR na Rua Rui Barbosa, 394, Centro. Busca-se, desta forma, capacitar a servidora MARIA EDUARDA SOARES PIO DA COSTA, para melhor utilização dessa ferramenta a fim de otimizar a informatização e operacionalização.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme as Notas em anexo, verifica-se que o Preço apresentado pela Empresa esta de acordo com praticado no Mercado.

Ubiratã, Paraná, 23 de Setembro de 2022.

MARIA INES BENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0000049

Dados para emissão do empenho

Razão Social: Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Avenida Champagnat, 645 - Ed. Palmares, Sala 502 - Centro, Vila Velha,

Espírito Santo - CEP: 29. 100-011

CNPJ: 36.003.671/0001-53 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 24.687-0

Estamos cadastrados no SICAF

E-mail para envio do empenho: inscricao@consultre.com.br

Investimento:

R\$ 2.990,00

*Valores especiais para Grupos: Sob consulta, conforme número de inscritos neste ou em mais eventos. Envie e-mail para consultre@consultre.com.br





Proposta: 9426/2022

Para: PREF. MUN. DE UBIRATA - PR

Data: 05/09/2022

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

Presencial aberto







A CONSULTRE - INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*). Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:

Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que na sua 4ª Edição em abril de 2022, teve mais de 13mil agentes públicos inscritos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência Ética

+30 ANOS

+80 MIL

+5 MIL

+3 MIL

de tradição e credibilidade

pessoas capacitadas clientes fidelizados capacitações realizadas





... 00000780

INVESTIMENTO

| Curso | Valor Normal | Pessoas | Valor Total |
|--|-----------------|---------|----------------|
| Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos. Data: 05/10 a 07/10/22. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Raab Simões. | R\$ 2.990,00 | 1 | R\$ 2.990,00 |

No valor do investimento da proposta de capacitação, estão inclusos:

- Ingresso às aulas/palestras presenciais;
- Almoço, coffee-break, certificado (que será entregue ao final do evento), material didático e de apoio (pasta executiva, caneta, lapiseira, borracha, caneta marca-texto e bloco de anotações);

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

LOCAL E CIDADE

Wyndham Golden Foz - Foz do Iguaçu - PR

Rua Rui Barbosa, 394

Centro, Foz do Iguaçu/PR

Telefone: (45) 3026-1800

Preços especiais para participantes do evento (sujeito a disponibilidade).

*Se optar pelo hotel de realização do evento, informe, no ato da reserva, que é participante do curso da CONSULTRE.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

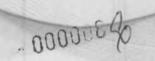
Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53), através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9







INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Compra de passagem aérea ou reserva de hospedagem: sugerimos que sejam feitas somente após a formaliza da confirmação do evento por e-mail, uma vez que a Consultre precisa, antes, de um quórum mínimo de inscrições confirmadas.
- 2. Certificado: será entregue ao participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na Lista de frequência (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado será entregue de forma digital ao término do evento no email fornecido pelo participante, mas, em caso de algum imprevisto, poderá ser enviado em no máximo 5 dias após o evento.
- Nota Fiscal Eletrônica: é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato responsável pela inscrição.
- 4. A Consultre reserva-se o direito de cancelar o evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum, avisando por email ao responsável pela inscrição no prazo mínimo de 5 dias do início do evento. Em caso fortuito ou de força maior, será avisado o mais breve possível.
- Informações complementares: telefone 27-3340.0122, Whatsapp (27) 9 8179-1115 ou email consultre@consultre.com.br.

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar - Centro - 29.100-011 - Vila Velha, Espírito

Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: http://www.consultre.com.br/certidoes
Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

*Estamos cadastrados no SICAFI

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias.





00000990

DADOS BANCÁRIOS

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53), através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

Gentilmente,

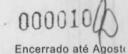
BRUNO AHNERT

Diretor de Educação Corporativa

Burno Street



Nota de Empenho



lentificação Documento Emissão nidade Gestora 40051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SO... (CNPJ: 20.279.762/0001-2022NE01243 20/09/22 redor 36003671000153 - CONSULTRE/CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA alor 5.980,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais) lassificação 14.128. 0006. 2053 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA SERIS rograma de trabalho 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA atureza 34051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL nidade Orçamentária 0 - Não Destinado à Contrapartida d. uso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS onte ipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO 000000 - SEM DETALHAMENTO etalhamento de Fonte 210 - TODO ESTADO egião Planejamento 000001 - Não Definido lano Orcamentário menda Parlamentar E0000 - Não definida 000000 - Convênio não identificado onwênio de Receita 000000 - Convênio não identificado enio de Despesa 00000000 - SEM CONTRATO ontrato etalhamento Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II Mod. Licitação 05 - Dispensa de Emb. Legal Ordinário lod. Licitação por Limite mpenho 20/09/2022 Local Entrega SERIS Data Entrega 1 - Origem nacional rigem Município Maceió E:34000.0000024886/2022 UF Alagoas rocesso ens Valor Classificação Complementar Sub-item da Despesa ipo Patrimonial 5.980,0 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E erviços de Terceiros - Pessoa Jurídica TREINAMENTO ronograma 5.980,00 etembro aldo Dotação 0.00 Valor NE Saldo após NE Indisponível antes NE réd. Disp. 683.695,0 0.00 5.980,00 0,00 Bloqueado 689.675,00 Pré-Empenhado

bovação

mpenho para fazer face a despesa com inscrição no curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, o qual se realizará no período ompreendido entre os dias 05 a 07 de outubro, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme programação anexa, para as servidores FABIANA ATRICIA DOS SANTOS, Mat. 4307 e JEANE PATRÍCIA DE LIMA SANTOS, Mat. 96, conforme Memorando 28 (14579682), autorizado no Despacho ERIS AEGAB (14591792) e instruido no Despacho SERIS GERPO (14591601).

| rodutos | | | | |
|-------------------|------------|--------------|----------------|-----------------|
| roduto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Tota |
| SCRIÇÃO DE CURSO | 2 | UNID | 2,990,00 | 5.980,0 |
| 400HIGHO DE CONCO | | | | dias OF A O7 do |

escrição

Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, o qual se realizará no período compreendido entre os dias 05 à 07 de outubro, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, em nome das servidoras FABIANA PATRICIA DOS SANTOS, Mat. 4307 e JEANE PATRÍCIA DE LIMA SANTOS, Mat. 96.

ados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=f17725b22c1e4cd19ff2baa46fffaa58

ssinaturas

Impresso por Emanuelle Maria Florêncio Pita em 20/09/22 às 13:5



nidade Gestora

40051 - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SO... (CNPJ: 20.279.762/00016)

Documento
20/09/22

redor 36003671000153 - CONSULTRE/CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

alor 5.980,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais)

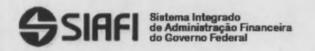
Assinado digitalmente por:

64800008468 - MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS

Cargo: Ordenador da Despesa

Data de assinatura: 20/09/2022 14:17:03

Siafe-AL / SEFAZ-AL





Data e hora da consulta: 02/05/2022 17:45

Usuário: ***.640.632-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código

Nome

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Moeda

REAL - (R\$)

154039 CNPJ

Endereço

CEP

04.378.626/0001-97 AV: GENERAL RODRIGO OCTAVIO JOR- DAO RAMOS, 3000, CAMPUS,

Município MANAUS

UF Telefone

(92)3305.1181 RAMAL 1495 AM

69077-000

Ano

Tipo

Número

NE 2022

197

Célula Orçamentária

Esfera

PTRES

Fonte de Recurso

Natureza da Despesa UGR

Taxa de Câmbio

Plano Interno M4572Q5628N

170119

8100000000

Processo

339039

Data de Emissão Tipo

Ordinário

23105.014084/2022-18 0.0000

Valor 2.990.00

Favorecido

Código

02/05/2022

Nome

36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CEP

29100-011

Endereço

AV. CHAMPAGNAT, 645, SL 502, ED. PALMARES - CENTRO

Município

UF **Telefone**

VILA VELHA

ES (27) 3340-0122

Amparo Legal

Código

Modalidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo

Parágrafo

Incíso

Alínea

LEI 8.666 / 1993

25

Artigo

Descrição

PARA CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR AGEU MONTEIRO MAIA JÚNIOR NA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME OFÍCIO Nº 37/2022/CTD-PROGESP/UFAM, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 313/2022, DESPACHO DEFIN-PROADM 0963923 E AUTORIZAÇÃO PROADM: DESPACHO 0963876. PROCESSO 23105.014084/2022-18.

Local da Entrega

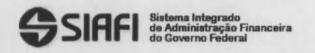
FUAM

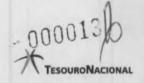
Informação Complementar

15403907003132022 - UASG Minuta: 154039

Sistema de Origem COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 02/05/2022 16:49:10 | Alteração |





Data e hora da consulta: 02/05/2022 17:45

Usuário:

***.640.632-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

Valor do Item

2.990,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq. 001

Data

Descrição

Item compra: 00001 - Contratação por Inexigibilidade de Licitação Eletrônica de pagamento de inscrição na ação de desenvolvimento

GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAISNA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

Operação

Quantidade Valor Unitário 1.00000

2.990.0000

Valor Total

2.990,00

2.990.00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

***.409.232-**

02/05/2022 16:49:10

02/05/2022 Inclusão

Gestor Financeiro

BRENDA DE JESUS MORAES ARAUJO

***.584.022-**

02/05/2022 16:46:26

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 02/05/2022 16:49:10 | Alteração |



Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

EMP NOTA DE EMPENHO 33601.0001.22:00049-4 Nº PED: 33601.0001.22.00071-0 Data de Emissão: 30/06/2022 Nº SDF: *** *** *** Nº NOBLIST: *** *** Nº DOTLIST: *** *** Unidade Orcamentária: Unidade Gestora: 33601 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério 0001 - FMMPC/UG Exe. Público de Contas Projeto/Atividade: Recurso: Normal 2433 - Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento de Ministério Público de Contas do Estado de Roraim Tipo de Empenho: Tipo de Despesa: Estimativo Compras e Serviços Modalidade de Licitação: Nº Referência da Licitação: Inexigibilidade Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 25°, inciso II onvênio Receita Transferido - Resto a Pagar Nº Processo: Não 000107/22-76 Nº Contrato: Finalidade do Pagamento: Contrato da Dívida Pública: 法未必许 电水水水 化水水水 化水水水 经水水水 经收益率 水水水石 计对比率 计对比率 DADOS DO CREDOR Código: 2004.00338-3 Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Endereço: Av. Chanpagnat, 645 Bairro: CENTRO Município: Vila Velha CEP: 29.100-011 UF: ES RG: *** *** *** CPF/ CNPJ/ IG: 36.003.671/0001-53 DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO Dotação Orçamentária: 33601.0001.01.032.002.2433.9900.33903900.301.1.1 Valor Total do Empenho (RS): Valor por Extenso: *** 10.770,00 DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS *** *** *** *** tórico: Exissão de empenho para fontes de concessão igual a "Não" Para atender as demandas de curso. Data de Autorização da Despesa: Ordenador de Despesa: Hilza Maria da Fonseca 30/06/2022 Ordenador de Despesa filza Maria da Fonseca Observações: Diretora Geral do MPC/RR Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Portaria nº 006/2022 Número do documento de estorno:



EMP

Nº PED: 33601.0001.22.00070-2

Nº SDF: *** *** ***

Público de Contas Projeto/Atividade:

Tipo de Empenho:

Estimativo

Inexigibilidade

Nº Contrato:

Nº DOTLIST: *** *** Unidade Orçamentária:

Contas do Estado de Roraim

Modalidade de Licitação:

Motivo Dispensa Licitação

Contrato da Dívida Pública:

Endereço: Av. Chanpagnat, 645

CPF/ CNPJ/ IG: 36.003.671/0001-53

Valor Total do Empenho (R\$):

Convênio Receita

Código: 2004.00338-3

Bairro: CENTRO

CEP: 29.100-011

Lei Federal 8.666/1993, artigo 25°, inciso II

计表示法 水水溶水 对水溶液 未水水水 法政策法 水水水水 电电池计 计识许法

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Estado de Roraima

33601 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério

2433 - Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério I

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento. Contabili-

NOTA DE EMPENHO

DADOS DO CREDOR

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EL

DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAL

| nto Contabilidade e Fin | SMPQZR 8 |
|--|------------------------------|
| EMPENHO | 33601.0001 22.00048 6 |
| Data de Emissão: 30/06/2022 | On ST |
| Nº NOBLIST: *** *** | |
| Unicade Gestora: 0001 - FMMPC/UG Exe. | |
| nto de Ministério Público de | Recurso: Normal |
| Tipo de Despesa: Compras e Serviços | |
| Nº Referência da Licitação: | |
| | |
| Transferido - Resto a Pagar Não | Nº Processo: 000111/22-13 |
| Finalidade do Pagamento: | |
| | |
| CREDOR | |
| | |
| ***** | |
| Município: Vila Velha | |
| UF: ES | |
| RG: *** *** | |
| ESERVA DE EMPENHO | |
| 00.301.1.1 | |
| | *** *** *** *** *** *** *** |

*** 2.990,00

aissão de empenho para fontes de concessão igual a "Não"

Valor por Extenso:

Dotação Orçamentária: 33601.0001.01.032.002.2433.9900.33903900.301.1.1

Para atender a inscrição de servidora em curso.

Data de Autorização da Despesa:

30/06/2022

Ordenador de Desp

Hilza Maria da Fonseca

Hilza Maria da Fonseca Ordenador de Despesa

> Hilza Maria da Fonseca Diretora Geral do MPC/RR

Portaria nº 006/2022

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

Número do documento de estorno:



000018

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 411/2022 que tem por objeto: Consultoria e Treinamento da Servidora MARIA EDUARDA SOARES PIO DA COSTA tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 23 de SETEMBRO de 2022.

MARIA INES BENTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

-000017D

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 09/08/1990 36.003.671/0001-53 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE EPP CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.11-2-00 - Agências de viagens CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **AV CHANPAGNAT** 645 ED. PALMARES, SL502 MUNICÍPIO BAIRRO/DISTRITO CEP ES 29.100-011 CENTRO VILA VELHA TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO (27) 3340-0122 KELLEN@CONSULTRE.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 ATIVA MOŢIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

:mitido no dia 18/05/2022 às 12:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

- 000018/10

Página 01 de 07

07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Fortaleza, nº 1176 – Apto 102 – Ed Monterrey - Praia de Itapuã — Vila Velha, CEP 29.101-575, filha de Terezinha Luiza dos Santos, nascida em 23/02/1955, natural de Governador Valadares/MG, portadora da carteira de identidade nº 266.851 SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 525.434.477-68,

BRUNO AHNERT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Aveleira, nº 08 - Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-790, filho de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascido em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portador da carteira de identidade nº 1.299.608 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 088.318.187-83,

KELLEN AHNERT, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Waldemar Verçosa Pitanga, nº 2290, Apto 706 – Praia de Itapuã, Vila Velha/ES, CEP 29.101-524, filha de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascida em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portadora da carteira de identidade nº 1.299.276 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 045.607.837-13 e

FILIPE AHNERT, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 1170, Apto 1301 — Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-094, filho de Waldyr Ahnert e Edna Alexandrina Ahnert, nascido em 15/07/1981, portador da carteira de identidade nº 1.705.098 SPTC/ES e inscrito no CPF n° 055.030.337-52.

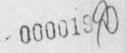
Únicos sócios da sociedade limitada, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade altera o objetivo social para:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7911-2/00 - Agência de viagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB N° 20182119300. PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



Página 02 de 07

07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

Cláusula Segunda - Do Aumento do Capital Social

Aumento do capital social dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando a ser de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado através da reserva de lucros acumulados apurados em 31 de dezembro de 2017.

Com as alterações acima, o capital social fica assim distribuído:

| Sócios Proprietários | Capital R\$ | Quotas | % |
|-----------------------------|-------------|--------|-------|
| EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS | 48.500,00 | 48.500 | 97 |
| BRUNO AHNERT | 500,00 | 500 | 1 |
| KELLEN AHNERT | 500,00 | 500 | 1 |
| FILIPE AHNERT | 500,00 | 500 | 1 |
| Total | 50.000,00 | 50.000 | 100 % |

Cláusula Quarta – Os sócios resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da consolidação contratual, revogando - se as disposições em contrário:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA"

Capitulo I - Da denominação, sede e foro.

Cláusula Primeira - A sociedade "CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes.

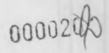
Cláusula Segunda - A sede social fica na Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 - Ed Palmares - Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB N° 20182119300. PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

> Paulo Cezar Juffo SECRETÁRIO-GERAL VITÓRIA, 11/07/2018 www.simplifica.es.gov.br

Amy.



Spund.

Página 03 de 07

07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990.

Parágrafo Único - O foro é o município e comarca de Vila Velha/ES.

Capitulo II - Do objeto social e Duração

Cláusula Terceira - Constituem objetivos sociais:

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7911-2/00 - Agência de viagens

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capitulo III - Do Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social é de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados:

| Sócios Proprietários | Capital R\$ | Quotas | % |
|-----------------------------|-------------|--------|-------|
| EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS | 48.500,00 | 48.500 | 97 |
| BRUNO AHNERT | 500,00 | 500 | 1 |
| KELLEN AHNERT | 500,00 | 500 | 1 |
| FILIPE AHNERT | 500,00 | 500 | 1 |
| Total | 50.000,00 | 50.000 | 100 % |

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB N° 20182119300. PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Página 04 de 07

07º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - O sócio que pretender alienar suas quotas a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de trinta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não recebendo resposta do sócio, ficará liberado para negociá-las com terceiros conforme art. 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A cessão terá eficácia quanto à sociedade a terceiros, inclusive para fins de parágrafo único do art. 1003 da Lei nº 10.406/2002, a partir da averbação do respectivo instrumento no Registro do Comércio, subscrito pelo (s) sócio(s) anuente(s).

Cláusula Sexta - O sócio poderá ser representado por advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados conforme parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de negável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085, Lei 10.406/2002).

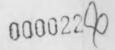
Capitulo V - Da Administração.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, KELLEN AHNERT, FILIPE AHNERT E BRUNO AHNERT, que assinam individualmente todos os documentos de responsabilidade da empresa, podendo nomear procuradores. É expressamente vedado o emprego da denominação social, a prestação de avais, fianças e/ou quaisquer outras garantias em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

Spund.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300. PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



Página 05 de 07

07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

Parágrafo Único - O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos quotistas, ficando vedada aos outros sócios, que não exercem a administração, a retirada de "pró-labore" mensal.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima - A sociedade poderá instituir a qualquer tempo um administrador que fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados em instrumento a parte, que será arquivado no registro público de empresas mercantis, respondendo os sócios solidariamente com o administrador pelos atos que esse pratique em seu próprio nome, mas a conta daquele. O administrador pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício de sua função conforme artigo 1.172 a 1.176 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - O exercício do cargo de administrador pode cessar pela sua destituição a qualquer tempo ou pelo término do prazo, se fixado em contrato, ou em ato separado e não houver recondução conforme artigo 1.063 da Lei 10.406/2002.

Capitulo V - Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Cláusula Décima Primeira - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula sexta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e/ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas, representantes da maioria do capital social, indicarem.

Hund.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB N° 20182119300. PROTOCCIO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Página 06 de 07

MPRESA

07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços extraordinários intermediários para fins contábeis ou para distribuição de lucros/divídendos antecipados.

Parágrafo Terceiro - Os sócios podem deliberar por distribuição de resultados de maneira diversa da participação dos quotistas no capital social.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade não possui Conselho Fiscal, podendo instituílo a qualquer momento.

Capitulo VI - Disposições Gerais

Cláusula Décima Terceira - Em caso de dissolução da sociedade nomear-se-à um liquidante, que, quando não administrador da sociedade, investir-se-à nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio conforme artigo 1.102 e seu parágrafo único da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta - O falecimento de um dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, podendo o "de cujus" ser representado, para todos os efeitos, até a partilha, pelo inventariante.

Parágrafo Único - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente representado ou assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, em bens ou moeda corrente nacional conforme entendimento entre os sócios remanescentes e os herdeiros e caso em moeda nacional corrente em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas à data da resolução, verificada em balanço levantado até o mês anterior do fato como permite o art. 1.028 a 1.031 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pago em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Sexta - Além dos casos previstos em Lei qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade, mediante a notificação aos demais sócios, com antecedência

CERMIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB N° 20182119300. PROTOCCIO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo SECRETÁRIO-GERAL VITÓRIA, 11/07/2018 www.simplifica.es.gov.br Should Street



- 00002490

. Página 07 de 07

07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53

mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os demais sócios se for o caso optar pela dissolução da sociedade conforme parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como incorporar ou ser incorporada, cindir-se ou fusionar-se.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via de teor, forma, conteúdo e valor, para um só fim.

Vitória/ES, 19 de junho de 2018.

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

BRUNO AHNERT

Katten Janear .





CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB N° 20182119300. PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802738066. NIRE: 32200458066. CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TEREZINHA LUIZA DOS SANTOS

23/02/1955

DIPLOMADO POR

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE GOV. VALADARES / MG

CENTRO SUP. DE CIÊNC. SOC. DE VILA VELHA REGISTRO MEC Nº 232

VITÓRIA/ES, 02/08/2017

LOCAL E DATA DE EXP

TEM PÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL -LEI Nº 6.206/75





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO SELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPIRITO SANTO CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO

DATA DO REGISTRO

2400

04/03/1988

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

TITULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR

DENTIFICAÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/1987

ORGÃO EXPEDIDOR

ASSINATURA DO PORTADOR

ORIO DY ONE SEASON ATT-SE

CARTORIO BYONIZO RUY Lucy de Oliveira Ruy

verso ndo-1 nos termos do Artigo o Dornelles 5 77 51 - SMIULTUMUR

MATRIZ: RUA CABO AYLSO AS DE CRIVITADO LA CAPA ANTIGO DE CONTRA CAPA A LECPO DE CONTRA CAPA A LA C

Ariane do Nascimento Dilveira - Escretente
Selo Digital 824620 U081707 09600 - agniulte autenticidade en uvu ljes jus br
Emolumentos RS 9 52 Encargos RS 1 52 Total RS 7,84







FINIS PARISO



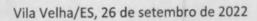
EM CONTROL

EM CONTRO

·N



ON ROOM



- 00002



Declaração de Relação de Parentesco

A CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Bruno Ahnert, portador da Carteira de Identidade nº. 12.99.608 SSP-ES, e do CPF nº. 088.318.187-83, DECLARA, declara, para os devidos fins, não possui sócios ou acionistas com parentesco de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade com conselheiros, empregados ou dirigentes, do órgão/ instituição PREF. MUN. DE UBIRATA - PR, e de nenhuma de suas unidades (caso haja).

Atenciosamente,

CONSULTRE - Consultoria e
Treinamento Ltda

Treinamento Ltda

Av. Champagnal, 545 - St 502
Centro - Vila Velhales - CEP.: 29.108-013

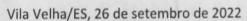
Bruno Ahnert
Gestor Comercial

CPF: 088.318.187-83 RG: 1299608 SSP ES











000030

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Bruno Ahnert, portador da Carteira de Identidade nº. 12.99.608 SSP-ES, e do CPF nº. 088.318.187-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

CONSULTRE - Consultoria e
Treinamento Ltda

Av. Champagnat. 645 - St 502
Centro - Vila Veihalts - Ctp.: 29.108-013

Atenciosamente,

Burno Shorest

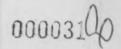
Bruno Ahnert Gestor Comercial CPF: 088.318.187-83 RG: 1299608 SSP ES











Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

36.003.671/0001-53

Razão Social:

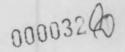
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES, SL502 - CENTRO - Vila Velha / Espírito Santo





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

36.003.671/0001-53

DUNS®: 67*****06

Razão Social:

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia:

ituação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

05/02/2023

FGTS

Validade:

07/09/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

07/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

18/09/2022

Receita Municipal

Validade:

11/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/08/2022 15:51

CPF: 525.434.477-68

Nome: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Ass:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.003.671/0001-53 Certidão nº: 5078723/2022

Expedição: 10/02/2022, às 16:18:35

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.003.671/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

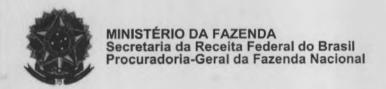
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

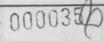
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:04:10 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: 1970.B91E.62EC.3C07 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA



AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 139306/2022

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 268386 Crc Original: 268386 Situação: Ativo
Razão Social/Nome CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP
CNPJ / CPF 36.003.671/0001-53
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29100-013 - AVN CHAMPAGNAT, 645 SALA 502
Bairro CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 03 de Outubro de 2022

Esta Certidão é valida até: 03/11/2022

Data Geração: 03/10/2022

Data Emissão: 03/10/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3002426

Número da Certidão: 139306/2022

Controle: 268386

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/10/2022



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000865573

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.003.671/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/10/2022, válida até 01/01/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/10/2022.

Autenticação eletrônica: 0016.A235.F4B0.96D7



00003740

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.671/0001-53

Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço: AV CHAMPAGNAT 645 ED PALMARES SL 502 / CENTRO / VILA VELHA / ES

/ 29100-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091600432168447712

Informação obtida em 03/10/2022 10:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



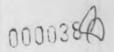
0000378

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № XX/2022

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXX/2022.
- 2. OBJETO: A presente contratação visa à inscrição de uma servidora em treinamento de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos que ocorrerá nos dias 05 à 07 de outubro de 2022.
- 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- **4. FORNECEDOR**: CONSULTRE -Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, Avenida Champagnat, 645- Ed. Palmares, sala 502 Centro, Vila Velha.
- 5. VALOR: R\$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais)
- 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022

Paco Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito de Ubiratã



PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 411/2022

OBJETO: Consultoria e treinamento.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente a contratação de consultoria e treinamento de servidores.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada nos seguintes termos:

"A presente contratação visa à inscrição de 1 servidor no curso com objetivo de Habilitar os participantes do curso a executarem solenidades com excelência. Apresentar o código de regras que rege o cerimonial brasileiro; tratar dos princípios que devem ser observados na prática do cerimonial e protocolo; garantir o profissionalismo na manutenção protocolar dos eventos".

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o sucinto o relatório.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que "a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse" (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.



Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/963.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O caput do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização, bem como deve ser o presente feito instruído com o disposto no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei de Licitações.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se em tese amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento.

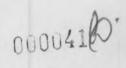
Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, sem qualquer poder decisório e meramente consultivo.

É o parecer.

Ubiratã, 29 de setembro de 2022.

Advogada Pública OAB/PR 88.976



| | CHECK-LIST - INEXIGIBILIDADE |
|----------------------------|--|
| | Com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/1993 |
| Demuisie a / Drassesso no. | 411/2022 |
| Requisição/Processo nº: | |
| Objeto da contratação: | A CONTRATAÇÃO VISA A CAPACITAÇÃO DE UMA SERVIDORA EM TREINAMENTO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS QUE OCORRERÁ À 07 DE OUTUBRO |
| Órgão: | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Fornecedor: | CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA |
| Valor do Contrato | R\$-2.990,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) |
| | |

| Nr. | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | | S,N ,NA | Página | 10 |
|-----|--|---|------------|------------------|----|
| 01 | O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei n° 8.666/93 | | S | 01 à 40 | |
| 02 | Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimando, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93 | | S | 02 | |
| 03 | Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos? | | S | 05 a 09 | |
| 04 | Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa? | | S | 01 | |
| 05 | Consta declaração de inexigibilidade ? Art. 25, Lei n.º 8.666/93 | | S | 03 | |
| 06 | Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93 | | S | 03 | |
| 07 | Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei n° 8.666/93 OBS: A presente contratação não irá gerar obrigações futuras, anexo ao processo apena termo. | | NA | | |
| 08 | Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei n° 8.666/93 | | NA | | |
| 09 | Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado? | | NA | Construction Man | |
| 10 | Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020 | Contrato social | S | 21 á 24 | |
| 11 | Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,) | Municipal Estadual Federal FGTS Trababalhista | S | 31 à 37 | |
| 12 | Declaração de nepotismo | | s | 29 e 30 | |
| 13 | Costa parecer juridico | | s | 40 à 44 | |
| 14 | Consta a designação do fiscal do contrato | | NA | | |

Ubiratã – PR, 03 de Outubro 2022.

Conferido e assinado por: Lucimara Andrade Machado



MEMORANDO № 01

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos a presente requisição 411/2022, visando à inscrição de uma servidora em treinamento de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos que ocorrerá nos dias 05 à 07 de outubro de 2022, para análise, folhas 01 à 41.

Ubiratã, 03 de Outubro de 2022.

Recebido em: 03/10/22

Sdange 13:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Controladoria Geral do Município - CGM

Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e

Transparência; Pref. Mun. de Ubiratã

Controle Interno

| | MANIFESTAÇÃO Nº /2022 | |
|----------------|---|--|
| Requisição nº: | 411/2022 | |
| Finalidade: | Capacitação de capacitação de cerimonial, protocolo e organização de eventos públicos | |
| Base Legal: | Art. 25 da lei licitação | |
| Requisitante: | Secretaria de Administração | |
| Contratado (a) | Consultre- consultoria e treinamento cnpj: 36.003.671/0001-53 | |

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 03/10/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente a contratação da empresa "consultre- consultoria e treinamento", inscrita no cnpj: 36.003.671/0001-53 para capacitação de cerimonial, protocolo e organização de eventos públicos, no valor de R\$ 2.990,00.

Por se tratar, de prestação de serviço no referido procedimento de inexigibilidade, resta configurado a competência da Divisão de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo verificamos que os documentos anexados foram insuficientes para o cumprimento aos atos administrativos necessários a contratação por inexigibilidade.

Faz necessária a juntada da designação e ciência do fiscal de contrato.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, concluí pela impossibilidade de continuidade do processo até a inclusão da ciência do fiscal de contrato.

É a manifestação.

Ubiratã-PR, 03 de outubro de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno Auditoria Governamental e Transparência. Mai

Recebido em

Nøme Legivel

Carimbo/Assinatura

Bela, amada e gentil Av.Nilza de Oliveira pipino – 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 243/2022

OBJETO: A presente contratação visa à inscrição de uma servidora em treinamento de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos que ocorrerá nos dias 05 à 07 de outubro de 2022.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

SERVIDOR: Nicolas Marçal Piveta

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Compras

Ubiratã, 03 de Outubro de 2022

Assinatura do fiscal do contrato



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 62/2022

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5829/2022.
- 2. OBJETO: A presente contratação visa à inscrição de uma servidora em treinamento de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos que ocorrerá nos dias 05 à 07 de outubro de 2022.
- 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4. FORNECEDOR: CONSULTRE -Consultoria e Treinamentos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, Avenida Champagnat, 645- Ed. Palmares, sala 502 - Centro, Vila Velha.
- 5. VALOR: R\$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais)

20959

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/10/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de Outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:600760 Dados: 2022.10.03

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 15:48:26 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO Prefeito de Ubiratã